

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.312.840-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente à não entrega da segunda remessa das empilhadeiras, conforme o Contrato nº 210/2018, pela empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.155.999/0001-55, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Joao de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR